



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.486 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, PARA ATENDER CONTRIBUIÇÃO EM FORMA DE SUBVENÇÃO, AO "ASILAR".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para atender à contribuição, em forma de subvenção, ao Asilar, que aplicará a verba, em referência, na aquisição de terreno destinado à construção de asilo para pessoas idosas.

Art. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 09 - CONSELHO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

0209-15000000 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

0209-15810000 - ASSISTÊNCIA

0209-15814850 - ASSISTÊNCIA À VELHICE

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.1.0.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS:

Subvenção ao "Asilar" como ajuda financeira para aquisição de terreno destinado à construção de asilo para velhos..... Cr\$ 30.000,00

Art. 3º - Os recursos para a abertura do referido crédito são provenientes de "excesso de arrecadação", apurado de acordo com a técnica recomendada pelo item II, do § 1º, do art. 42, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964..... Cr\$ 30.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.



fls.2

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

*Secretaria Municipal do Governo*

LEI Nº 2.486 / - continuação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE DEZEMBRO DE 1976.

*Sebastião Pinheiro Chagas*

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS  
Prefeito Municipal

\* \* \* \* \*

\* \* \* \* \*

PUBLICADA NO JORNAL DA MANTIQUEIRA, EDIÇÃO Nº 333 DE 17/12 /1976.